

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 17 de abril de 2015

Segurança Pública volta a ser discutida

Grande Expediente Especial ouviu representantes do Governo e da sociedade civil

O Pacto Pela Vida e o aumento da criminalidade em Pernambuco voltaram a ser debatidos na Assembleia, durante o Grande Expediente Especial de ontem, por solicitação do líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB). O encontro contou com a presença do secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho, além de representantes dos policiais civis e militares e entidades sociais.

Sílvio Costa Filho reconheceu os avanços do Pacto Pela Vida, criado em 2007, mas defendeu uma política estratégica para a segurança pública. “Em 100 dias de Governo, foram mais de mil assassinatos. Nesse ritmo, chegaremos a quatro mil homicídios ao fim deste ano”, estimou. “Se a violência continuar como está, o Pacto Pela Vida pode voltar à estaca zero”, concluiu.

Alessandro Carvalho destacou que houve aumento das bonificações pagas aos agentes de segurança, visando reverter os resultados insatisfatórios. De acordo com o secretário, embora os números sejam negativos, Pernambuco reduziu os homicídios em 31,26% nos últimos 14 anos. “Escuto que há necessidade de rever o programa, mas a cada reunião do comitê gestor, analisamos o que não vai bem e propomos soluções”, contou.

Francisco Rodrigues, da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, destacou que o Estado paga o segundo pior salário do País aos policiais. “A pressão por resultado é inversamente proporcional ao investimento realizado”. Já o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Áureo Cisneiros, salientou que muitos servidores têm saído da corporação. “Todos estão desmotivados com as



RINALDO MARQUES

OPOSIÇÃO - “Em 100 dias de Governo, foram mais de mil assassinatos”

condições de trabalho e a falta de uma carreira atrativa”.

O deputado Joel da Harpa (PROS) chamou atenção para as condições de trabalho da categoria: “Precisamos de um pacto pela vida do policial, porque não se fala quantos profissionais mor-

reram ao longo desses oito anos”. O deputado Edilson Silva (PSOL) quer saber a razão do aumento do número de homicídios: “Fomos convocados para fazer um balanço do programa, e o Governo apenas reafirma que o pacto é bom”, lembrou.

Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) destacou que “reduzir o papel do Pacto Pela Vida ao resultado negativo dos quatro meses deste ano é desrespeitar o trabalho da sociedade em torno do programa”. Para Aluísio Lessa (PSB) “quem diz

que hoje se vive no ‘Estado do medo’ não morava em Pernambuco em 2007, quando não havia política pública de segurança.” Segundo Rodrigo Novaes (PSD), “fala-se que é preciso reinventar o pacto, mas não se dá nenhuma sugestão para melhorar o programa”.

Para Raquel Lyra (PSB), “as gestões públicas não têm dado a devida atenção ao problema, nem destinado recursos suficientes para implantar soluções”. “As prefeituras de cidades com até 50 mil habitantes poderiam oferecer, para treinamento militar, dois guardas municipais para cada policial militar atuante no município”, sugeriu Romário Dias (PTB). Pedro Serafim Neto (PDT) parabenizou a iniciativa. “Tenho certeza de vamos tirar muito conhecimento do debate para enfrentar o problema”, frisou.

Aula de Cidadania

Trinta jovens aprendizes da Fundação Fé e Alegria, organização que atua em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco, estiveram ontem, pela primeira vez, no Palácio Joaquim Nabuco, para conhecer a dinâmica de trabalho de seus representantes no Legislativo Estadual. O convite para participar do programa Aula de Cidadania foi do presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que destacou o valor simbólico da iniciativa na formação destes cidadãos. Fé e Alegria é um Movimento Internacional de Educação Popular Integral e Promoção Social. “Além da vinda à Assembleia, o projeto inclui visitas às sedes dos poderes Executivo e Judiciário do Estado. Aqui, eles recebem um livro sobre a história do Palácio e a Constituição do Estado, documentos importantes para a construção do conhecimento”, explicou Uchoa. A assistente pedagógica da ONG, Mariana Accioly, avaliou como produtiva a experiência. “Nós prezamos pela participação cidadã e crítica dos nossos alunos, e estar aqui contribuiu muito para isso”, sintetizou. A opinião foi compartilhada pela aluna Débora Rayane de Oliveira, de 18 anos, que esteve na sede da Assembleia Legislativa pela primeira vez. “Eu já tinha visto as atividades dos deputados pela televisão, mas conhecer pessoalmente o espaço onde são tomadas decisões tão importantes para o Estado, é muito gratificante”, concluiu.



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO

Pessoas com deficiência pedem apoio da Assembleia

O presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, Edilson Silva (PSOL), recebeu ontem representantes da campanha “Sarah, vem para Pernambuco”. O movimento luta para implantar no Estado um hospital da Rede Sarah, referência em tratamento de pessoas com lesões medular e cerebral. Os participantes do grupo relataram que o sistema de saúde de Pernambuco não está preparado para atender pessoas com necessidades especiais. “Hoje temos médicos para emergências, mas é a Rede Sarah que nos ensina a viver com a deficiência”, explicou o presidente da Associação das Pessoas com Deficiência de Jaboatão dos Guararapes (APDJ), Orlando Soares. O deputado Edilson Silva apoiou o pleito. “Considero necessário sistematizar as informações trazidas e, em seguida, realizar uma audiência pública sobre o tema”.



Transparência em contratos para coleta de lixo

Durante a Reunião Plenária de ontem, a deputada estadual Priscila Krause (DEM) cobrou da Prefeitura do Recife mais transparência em aditivos de contratos relacionados à limpeza urbana. Relatora da Comissão Especial de Resíduos Sólidos da Alepe, a parlamentar comentou o aumento de R\$ 66,78 milhões nos valores de contratos antigos, firmados ainda na gestão João da Costa e os quais se encerram neste ano. De acordo com a democrata, as contratações, em princípio, estavam orçadas em R\$ 400 milhões e R\$ 130 milhões. Em fevereiro e março de 2015, entretanto, a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) adicionou R\$ 48,7 milhões e R\$ 18 milhões, aos acordos com as empresas Vital Engenharia Ambiental S/A e Coelho de Andrade Engenharia Ltda, respectivamente. A justificativa, conforme publicação no Diário Oficial do Recife, teria sido a necessidade de “serviços excedentes”. “Por se tratar de um contrato importante, um dos maiores do município, pedimos esclarecimento”, solicitou.



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1285, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Romário Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Romário Dias, na qual solicita licença em caráter cultural, no período de 23 a 30 de abril de 2015, onde estará em viagem a Portugal e França, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de abril do ano de 2015, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1286, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Teresa Leitão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Teresa Leitão, na qual solicita licença em caráter cultural, no período de 29 de abril a 1º de maio de 2015, onde estará em viagem em visita a Coimbra – Portugal, participando do Encontro Científico “ Diálogos Freirianos sobre a Educação de Jovens e Adultos em Portugal e Brasil”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de abril do ano de 2015, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1287, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Miguel Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Miguel Coelho, na qual solicita licença em caráter cultural, no período de 17 a 22 de abril de 2015, onde estará em viagem aos Estados Unidos, sem ônus para esta Casa.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** (interina) - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo/Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de abril do ano de 2015, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 198/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 024, 025,026 e 027/2015, do Deputado **Francismar Pontes**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BRUNO SILVA ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
SILVIO EMANUEL DE ALCANTARA REBELO	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
ARQUIMEDES FELIX LEAL DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
AGNALDO FREIRE PATRIOTA	_____	Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO	_____	Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
MARIA DE FATIMA PASSOS DA SILVA	_____	Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES	_____	Assessor Especial/PL-ASC	22,80%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 208/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-CGC-1, da Estrutura da Presidência, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 258/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar, **ANA CYNTHIA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 170.679-9, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, PL-EXP, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº15.341/14.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2015.

Deputado **Guilherme Uchoa**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 259/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar, **SÍLVIO TAVARES DE AMORIM**, matrícula nº 138-4, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, PL-CDP-2, da Escola do Legislativo, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2015.

Deputado **Guilherme Uchoa**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 260/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2015, do Deputado **Claudiano Martins Filho**,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº214/2015, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 01 de abril do corrente ano, referente à servidora **RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 261/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar para a função gratificada de Chefe do Departamento de Serviços Gerais de Manutenção Predial, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência Administrativa, **EDLANE BRANDÃO DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula nº 233, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos da Lei nº12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/13.

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, TENDO FALTADO O DEPUTADO DIOGO MORAES, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR ESCRITOR ANTÔNIO CORRÊA DE OLIVEIRA, EX-VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE E EX-PRESIDENTE DESTA CASA E DEFENDE A REGULAMENTAÇÃO DE PISO SALARIAL PARA ADVOGADOS DA INICIATIVA PRIVADA. O DEPUTADO JOAQUIM LIRA RELATA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NA EDIÇÃO DO DIA DOZE DO CORRENTE DO JORNAL IMPRESSO “O ESTADO DE SÃO PAULO” SOBRE A INAUGURAÇÃO DA FÁBRICA DA FIAT NO MUNICÍPIO DE GOIANA. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR MÁRIO DA CAIXA, PARABENIZA A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE PELO ANIVERSÁRIO DE VIDA, COMPLETADO NO DIA DE HOJE, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO EUDES, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E TRINTA E CINCO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER COMPLETADO NO DIA VINTE DO CORRENTE. O DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE ELOGIA O SENHOR SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELA ATUAÇÃO À FRENTE DESTA PASTA. EM APARTE, OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, ROGÉRIO LEÃO E ROMÁRIO DIAS CORROBORAM COM AS PALAVRAS DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO LAMENTA A PRECARIIDADE DAS CONDIÇÕES DE ESTRADAS E RODOVIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO ADALTO SANTOS ACUSA A AUSÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA AS ESTRADAS E RODOVIAS DO ESTADO. EM APARTE, OS DEPUTADOS DR. VALDI E ÂNGELO FERREIRA CORROBORAM COM O DISCURSO DO ORADOR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 228/2015 A 230/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2015 E AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 76/2015 E 86/2015, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2015. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ROGÉRIO LEÃO, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Waldemar Borges (PSB), Lucas Ramos (PSB), Socorro Pimentel (PSL) e Odacy Amorim (PT) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10:00 (dez horas) no dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado de nº 1712/13, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga no Estado de Pernambuco.

RECIFE, 16 DE abril DE 2015.

Deputado **Zé Maurício**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do próximo dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2015, de autoria do Governador Paulo Câmara.
(Ementa: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.).
- b) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 976/2012, de autoria do deputado Pedro Serafim.
(Ementa: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia e dá outras providências.).

DISCUSSÃO:

- a) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2014, de autoria do deputado Tony Gel.
(Ementa: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relator deputado Miguel Coelho.
- b) Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2015, de autoria do Governador Paulo Câmara.
(Ementa: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.).

RETIRADO DE TRAMITAÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral.
(Ementa: Determina medidas auxiliares na fiscalização e autuação de estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências.).

RECIFE, 16 DE abril DE 2015.

Deputado **Aluísio Lessa**
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, os deputados, **Simone Santana (PSB), Priscila Krause (DEM), Teresa Leitão (PT), Socorro Pimentel (PSL), Raquel Lyra (PSB), titulares, e Edilson Silva (PSOL), Bispo Ossésio Silva (PRB), Aluísio Lessa (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Waldemar Borges (PSB)**, suplentes, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para que compareçam à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá lugar às 9 (nove) horas, do **próximo dia 27 (vinte e sete) de abril** do corrente ano, no Auditório do 6º andar do Anexo I, Edifício Nilo Coelho, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, solicitada pela Deputada Teresa Leitão, “para tratar sobre o trabalho decente para o empregado doméstico”.

Recife, 16 de abril de 2015

Deputada **Simone Santana**

LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E SEIS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, LUCAS RAMOS, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (TREZE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2015. É APROVADA EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 763/2015, CONTRA O VOTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 787/2015 A 799/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 417/2015 E 418/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DA OPOSIÇÃO, CONVIDA OS PARLAMENTARES A PARTICIPAREM NO DIA DE AMANHÃ DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL QUE DEBATERÁ O PROGRAMA PACTO PELA VIDA E O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES E À MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/2015 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 138/2015 E 139/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nº 842/2015 A 866/2015, OS REQUERIMENTOS NºS 435/2015 A 438/2015 E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 135/2015 E 136/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 255 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 61.
À Imprimir.

PARECER Nº 256 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2162.
À Imprimir.

PARECERES NºS 257, 258 E 259 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 130, 109 e 133.
À Imprimir.

PARECER Nº 260 - MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 140 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Miguel Coelho.
À Imprimir.

PARECER Nº 261 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 77.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 125 E 132 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, da Lei Complementar nº 299, e das Leis Ordinárias nºs 15.464 a 15.467, e nºs 15.468 a 15.474, datadas de 8.4.2015 e 13.4.2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 028705 - DO LÍDER DA BANCADA DA OPOSIÇÃO indicando os membros para compor a Comissão Parlamentar Especial, que irá acompanhar as obras federais que estão sendo executadas em Pernambuco pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, os Deputados Teresa Leitão e Sílvio Costa Filho como membros Titulares e os Deputados Júlio Cavalcanti e Pedro Serafim Neto como membros Suplentes.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 186 - DO TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE OLINDA - CARTÓRIO CARLOS MARINHO parabenizando a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco pelo aniversário de 180 anos.
Inteirada.

OFÍCIO S/N - DO ESCRITÓRIO DE ADOVOCAÇÃO JOSÉ PAULO CAVALCANTE encaminhando o Relatório da Comissão Nacional da Verdade.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 16 de abril de 2015.
Deferido.

Ofícios

Ofício nº 028705-LO/2015.

Recife, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho indicar os membros da Comissão Parlamentar Especial que irá acompanhar as obras federais que estão sendo executadas em Pernambuco pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme Requerimento nº 414/2015 de autoria do Deputado Estadual Miguel Coelho.

TITULAR

Deputada Teresa Leitão
Deputado Sílvio Costa Filho

SUPLENTE

Deputado Júlio Cavalcanti
Deputado Pedro Serafim Neto

Sem mais para o momento, aproveitando para apresentar votos de consideração e estima.

Sílvio Costa Filho
Deputado Estadual
Líder da Bancada da Oposição

Exmo. Sr.
Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício nº 047/2015.

Recife, 16 de abril de 2015.

Assunto: Solicita concessão de licença

Exmo. Presidente

Cumprimentando-o cordialmente vimos solicitar a V.Exa. conceder licença cultural no período de 23 a 30 de abril de 2015, para que esta Deputada participe da missão de estudos sobre Políticas de Gestão Pública e Segurança e os resultados das experiências vivenciadas nas cidades de Bogotá e Medellín.

Atenciosamente,

Raquel Lyra
Deputada Estadual

Exmo. Sr.
Guilherme Uchôa
Presidente da ALEPE

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2015

Ementa: Dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º As fábricas rurais de laticínios, de pequeno ou médio porte, deverão ser habilitadas pelos órgãos de controle ou de defesa sanitária competentes, nos termos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Pequena fábrica rural de laticínios: aquela de propriedade ou sob gestão individual ou coletiva de produtor rural, pessoa física ou de estrutura familiar, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), que produza, beneficie, prepare, transforme, manipule, fracione, receba, embale, acondicione, conserve, armazene, transporte ou exponha à venda produtos oriundos do beneficiamento ou processamento do leite e seus derivados, para fins de comercialização; e,

II – área útil construída: aquela destinada à manipulação, processamento e embalagem de matérias primas e produtos.

Art. 3º Na aplicação desta Lei devem ser observados:

I - os princípios básicos de higiene e saúde necessários à garantia de inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos e saúde do consumidor.

II - as condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais que respeitem:

- as diferentes escalas de produção;
- as especificidades regionais de produtos;
- as formas tradicionais de fabricação;
- a realidade econômica dos produtores rurais; e,
- a inocuidade e a segurança alimentar dos produtos.

Art. 4º O regulamento desta Lei deve estabelecer:

I - requisitos e normas operacionais para a concessão da licença sanitária à pequena fábrica rural de laticínios;

II - critério simplificado para o exame das condições de funcionamento dos estabelecimentos, conforme exigências higiênicas-sanitárias essenciais, para obtenção do título de registro e do cadastro e para a transferência de propriedade;

III - detalhamento das ações de inspeção, fiscalização, padronização, embalagem, cadastro, registro e relacionamento das pequenas fábricas rurais de laticínios bem como normas para aprovação de seus produtos, incluindo a metodologia de controle de qualidade e sanidade, quando for o caso;

IV - normas complementares para venda ou fornecimento, pelos estabelecimentos, de pequenas quantidades de produtos da produção primária, a retalho ou a granel; e,

V - normas específicas relativas às condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais dos estabelecimentos, observados os princípios básicos de higiene e saúde, com vistas a garantir a inocuidade e a qualidade dos produtos.

CAPÍTULO II DA LICENÇA, DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I Da Licença Sanitária

Art. 5º A licença sanitária é ato privativo dos órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária, atestando que o estabelecimento, para fins de execução das ações previstas no inciso I do art. 2º, atende aos princípios básicos de higiene e de saúde aplicáveis à espécie, visando à garantia de inocuidade e qualidade dos produtos comercializados e à saúde do consumidor.

§ 1º A licença sanitária compreende o relacionamento, cadastro ou registro dos estabelecimentos e de seus produtos, além da autorização para comercialização.

§ 2º A licença sanitária fica condicionada à prévia inspeção e à fiscalização sanitária do estabelecimento e dos produtos a que se refere esta Lei.

Art. 6º A licença sanitária da pequena fábrica rural de laticínios deve ser feita por unidade, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A licença deve ser requerida pelo produtor rural, ou condomínio de produtores rurais, responsável pela unidade junto ao órgão oficial competente e deve preceder ao início das atividades do estabelecimento.

Art. 7º O prazo de validade da licença deve ser definido pelo órgão de controle ou de defesa sanitária competente.

Parágrafo único. A licença sanitária pode, a qualquer tempo, ser suspensa ou cassada por decisão fundamentada do órgão de controle ou de defesa sanitária competente.

Art. 8º As pequenas fábricas rurais de laticínios devem ser classificadas como:

I - estabelecimentos de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal.

§ 1º Para fins de licença, os estabelecimentos indicados na *caput* são considerados:

I - unidade individual, quando pertencente a um único produtor rural pessoa física; e

II - unidade coletiva, quando pertencente ou sob a gestão de condomínio de produtores rurais.

§2º A unidade coletiva será utilizada, exclusivamente, pelos condôminos a que pertencer ou que a administrar.

Art. 9º São órgãos de controle e de defesa sanitária competentes para a expedição da licença sanitária:

a) a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO; e

b) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, por meio de órgão com atribuição para o exercício da defesa sanitária.

Seção II Dos Produtos a Serem Fabricados

Art. 10. As pequenas fábricas rurais de laticínios estão autorizadas a produzir, beneficiar, preparar, transformar, manipular, fracionar, receber, embalar, acondicionar, conservar, armazenar, transportar ou expor à venda, os seguintes produtos:

I – Leite cru proveniente, exclusivamente de produção própria dos condôminos ou produtores rurais individuais;

II – Leite pasteurizado;

III – Queijos, requeijões e ricotas, processados ou não, adicionados ou não de produtos de origem animal ou vegetal;

IV – Creme de leite cru ou pasteurizado e manteigas, fresca ou de garrafa;

V – Doce de leite adicionado ou não de produtos de origem animal ou vegetal;

VI – Gelados comestíveis, iogurtes, bebidas lácteas e sobremesas lácteas;

VII – Salgados congelados ou resfriados produzidos a partir do leite e seus derivados e adicionados ou não de produtos de origem animal ou vegetal;

VIII – Conservas de produtos derivados do leite;

IX – Doces produzidos a partir de derivados do leite;

Parágrafo único. Fica proibida a recepção, estoque, exposição, venda, manipulação, produção, processamento e embalagem de derivados lácteos em que seja empregado o processo de ultrapasteurização a alta temperatura (UHT), assim como leite em pó, leite em pó modificado e soro de leite em pó.

Art. 11. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, os estabelecimentos indicados no art. 10 devem ser inspecionados e fiscalizados:

I - pelos órgãos ou pelos departamentos de defesa sanitária das Secretarias de Agricultura dos Municípios, quando se tratar de produção destinada ao comércio intramunicipal;

II - pelo órgão de defesa sanitária da Secretaria de Estado de Agricultura e Reforma Agrária, quando se tratar de produção destinada a comércio intermunicipal.

Art. 12. Ficam os órgãos oficiais de defesa sanitária autorizados a expedir normas complementares para especificar os registros auditáveis necessários à fiscalização da produção dos estabelecimentos de que trata esta seção, a serem realizados pelo proprietário ou por profissional habilitado.

Seção III Dos Serviços de Inspeção e de Fiscalização

Art. 13. Incumbe aos órgãos de controle e de defesa sanitária, na execução dos serviços de inspeção e de fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta Lei:

I - analisar e aprovar as plantas de construção e reforma do estabelecimento requerente, sendo-lhes facultado editar normas complementares que estabeleçam as especificações mínimas exigíveis e critério simplificado para análise e aprovação das condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais;

II - relacionar, cadastrar ou registrar os estabelecimentos e seus fornecedores e aprovar ou registrar, se for o caso, os produtos passíveis de serem produzidos, segundo a natureza e a origem da matéria-prima e dos ingredientes, das instalações, dos equipamentos e do processo de fabricação e comercialização;

III - aprovar e expedir, no âmbito de sua competência legal, o certificado de registro ou o alvará sanitário do estabelecimento;

IV - capacitar e treinar os inspetores e fiscais do seu corpo técnico;

V - inspecionar, reinspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e equipamentos, a matéria-prima, os ingredientes e os produtos elaborados; e,

VI - executar a ação de fiscalização no âmbito e nos limites de suas competências legais.

Parágrafo único. Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária devem exercer suas atividades de inspeção e de fiscalização de maneira coordenada e integrada, na forma em que dispuser o regulamento.

Art. 14. O valor e a forma de recolhimento das taxas decorrentes de registro e vistoria do estabelecimento, registro ou alteração do rótulo do produto, alteração da razão social e inspeção e reinspeção sanitárias dos produtos devem observar o disposto na legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O produtor rural proprietário ou dirigente do estabelecimento habilitado nos termos desta Lei é o responsável pela qualidade dos alimentos que produz, obrigando-se a:

I - capacitar-se para a execução das atividades;

II - promover ações corretivas sempre que forem detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;

III - fornecer aos órgãos de controle ou de defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias-primas, as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os produtos e subprodutos fabricados; e,

IV - assegurar livre acesso dos agentes fiscais aos estabelecimentos habilitados e colaborar com o trabalho dos órgãos oficiais.

Art. 16. A infração às normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento acarretam, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas previstas na legislação aplicável à espécie, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Toda legislação que objetive à adoção de medidas acessórias que protejam o consumidor, sempre será motivo de avanço, tendo em vista que não é o simples ato de comercialização, e sim, de aprimoramento das condições sanitárias que protegem a saúde do consumidor final. Porém, ao aliarmos a proteção ao consumidor com a normatização indicada aos pequenos produtores, também estamos oferecendo condições de aprimoramento da produção, que gerará fidelização dos produtos para com os clientes, já que estarão convictos em adquirir produtos de qualidade. As medidas em tela, somadas aos demais procedimentos já executados na fabricação, transporte e armazenagem, farão da produção pernambucana dos derivados do leite, uma das mais seguras do País, o quer por conseguinte, ampliará o número de pessoas empregadas neste grupo produtivo, aquecendo as micro economias regionais.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2015.

Claudio Martins Filho
Deputado

Às 1ª , 3ª , 8ª , 9ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015

Ementa: Institui o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 27 (vinte e sete) de abril.

Art. 2º O Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O trabalho doméstico emprega, no Brasil, 7,2 milhões de pessoas. É uma profissão exercida essencialmente por mulheres, que representam 93,3% do total de trabalhadores, de acordo com levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A função serve de porta de entrada no mercado de trabalho para milhões de brasileiras com baixa escolaridade. No entanto, apesar de exercer impacto sobre a economia e contribuir com forte demanda da sociedade, o trabalho doméstico permanece subvalorizado e carente de regulamentação. Por se tratar de uma profissão exercida em sua maioria por mulheres negras, de baixa renda, grupos sociais que são alvos históricos de preconceito e desigualdade, prevalecem a informalidade e a precariedade de condições de trabalho.

Com o passar das décadas, as trabalhadoras se organizaram e conseguiram êxito na luta por muitos direitos. A aprovação da PEC 72/13 – conhecida como PEC das Domésticas – é exemplo recente disso. Mas ainda há desafios a serem superados para que a categoria alcance a equiparação de direitos com os demais trabalhadores brasileiros.

Para reconhecer esse trabalho que ainda é invisível para muitas pessoas, mas que tem uma significante importância social na vida e rotina de grande parcela de nossa sociedade e apoiar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a organização da sua luta por reconhecimento de direitos, propomos a instituição do Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica, a ser comemorado no dia 27 de abril, Dia de Santa Zita, padroeira das Trabalhadoras Domésticas.

Santa Zita nasceu em 1218, na cidade de Lucca, na Itália, e trabalhou durante muitas décadas para uma família italiana. Ficou conhecida pela generosidade com os pobres que recorriam à casa em que trabalhava em busca de auxílio. A italiana morreu em 27 de Abril de 1272, e devido a sua reputação, o Papa Pio XII a declarou “Santa das Empregadas Domésticas”.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher,
em 16 de abril de 2015.

Presidente
Simone Santana

Efetivos
Priscila Krause
Raquel Lyra
Socorro Pimentel

Suplentes
Aluisio Lessa

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 229/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel de sua propriedade, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito, neste Estado, à Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito - ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.302.804/0001-03.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será celebrada mediante contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º terá vigência de 05 (cinco) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido conforme suas finalidades estatutárias e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 3º Em caso de não atendimento aos deveres dispostos no art. 2º e no respectivo contrato de cessão de uso, operar-se-á a resolução contratual relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, com sua imediata reversão à posse do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Após o período de vigência de que trata o art. 2º, a renovação da cessão do direito de uso do imóvel dependerá de lei específica, nos termos do § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 14 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

REPUBLICADO

Parecer N° 261/2015

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo N° 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N°. 77/2015

Autor: Governador do Estado

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N° 67/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1-Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 77/2015, de autoria do Poder Executivo para análise e emissão de parecer.

1.2-A proposição em discussão modifica o Projeto de Lei original, foi apresentada no âmbito da primeira comissão e recebeu parecer favorável em relação aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N° 77/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir a data de 6 de fevereiro como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.

2.2- A proposição tem como objetivo tornar a data de 6 de fevereiro um marco de apoio no Estado aos Conselhos Tutelares, e a reafirmação do reconhecimento da sua importância na sociedade.

2.3- Com o intuito de cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, foi criado o Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sua criação foi explicitada no artigo 131 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Com isso, o Conselho Tutelar tornou-se uma das primeiras instituições da democracia representativa, ou seja, um órgão garantidor da exigibilidade dos direitos assegurados nas normas internacionais, na Constituição e nas leis voltadas à população infanto-juvenil.

2.4- O Conselho Tutelar, sendo um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tem a função de tomar providências em casos de ameaças ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Ao ser informado de um caso, o Conselho Tutelar deve atuar para garantir que a transgressão do direito não aconteça ou que o direito seja restaurado, caso a violação já tenha acontecido. Dessa forma, fica caracterizada a grande relevância pública dos serviços prestados por esse órgão.

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, demonstrado mediante o apoio aos Conselhos Tutelares, órgão da mais alta relevância à sociedade. Através desses conselhos é provida a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, dentre eles incluída a educação de boa qualidade.

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer do relator, e com fundamento no art 99, II do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 77/2015, originado do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de abril de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Professor Lupércio.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Sílvio Costa Filho.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 262

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 54/2015, do Deputado **Diogo Moraes,** no qual

solicita licença em caráter cultural, no período de 15 a 21 de abril de 2015, onde estará em visita a Portugal, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 143

EMENTA: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Diogo Moraes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Diogo Moraes, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 15 a 21 de abril de 2015, onde estará em viagem a Portugal , sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Rogério Leão
2º Suplente

Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Indicações

Indicação N° 867/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amancio, Exmº Sr. Secretário de Administração, Milton Coelho; Exmº Sr. Secretário da Fazenda, Márcio Stefanni; no sentido de providenciar a Criação e Instalação da Casa Pousada do Professor, localizada no Recife.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco - SINTEPE à Rua General José Semeão, 39, Santo Amaro - Recife - PE CEP: 50050-120; ao Exmº Sr. Secretário da Fazenda, Márcio Stefanni à Rua do Imperador Dom Pedro II S/N - Recife-PE - CEP: 50.010-240; ao Exmº Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amancio à Av. Afonso Olindense, 1513 - Várzea , Recife-PE , CEP: 50.810-000; ao Exmº Sr. Secretário de Administração, Milton Coelho à Av. Engenheiro Antônio de Goes, 194 - Pina, Recife - PE, 51110-000; ao Ilmº Sr. Presidente da Ordem dos Professores de Pernambuco – OPP, Valdenio Carvalho, Rua Fidelis Moliterno, 156, Zumbi – Recife – PE – Cep: 50270-590.

Justificativa

A Casa Pousada do Professor é um pleito antigo dos educadores das escolas públicas das várias regiões do interior do estado. Frequentemente os professores localizados nas escolas do interior do estado necessitam vir a capital para encaminhar procedimentos funcionais, realizar consultas e exames médicos, participar de cursos e seminários de aperfeiçoamento, além de desfrutar de atividades turísticas e de lazer.

O custo médio de hospedagem na rede hoteleira da capital está muito além da capacidade financeira da grande maioria dos educadores da rede pública de Pernambuco. A Casa Pousada do Professor, pleito encaminhado pela Ordem dos Professores de Pernambuco (OPP), certamente trará um imenso benefício aos educadores e seus familiares ao oferecer hospedagem de baixo custo. Funcionaria na área de lazer dos funcionários da sede da Secretaria de Educação de Pernambuco no bairro da Várzea.

A área de lazer dos funcionários da sede é uma grande área verde subutilizada com duas piscinas, campo de futebol e vários prédios sem uso. Por representar pleito de relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 868/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, Geraldo Júlio de Melo Filho e ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Senhor Victor Vieira, no sentido de viabilizar o **Calçamento** da Rua Córrego do Currió, localizada no Bairro de Dois Unidos/Recife.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao representante da comunidade, Senhor Severino de Almeida Damião, com Endereço na rua Córrego do Currió, por trás do nº 49, no bairro de Dois Unidos/Recife.CEP:52.150-160.

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do bairro de Dois Unidos/Recife. A Rua Córrego do Currió encontra-se com acesso intransitável devido aos grandes buracos que foram ocasionados pelas chuvas e pelo acúmulo de terra das obras do saneamento básico feito na rua. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

André Ferreira
Deputado

Indicação N° 869/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, Geraldo Júlio e ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Senhor Vítor Vieira, no sentido de viabilizar o **Recapamento** da Rua Embaixador Negrão de Lima, localizada no bairro da Imbiribeira/Recife.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao Presidente da EMLURB, Antônio Barbosa de Siqueira Neto, com endereço na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, bairro do Derby/Recife - CEP: 50070-110 e ao representante da comunidade, Senhor Michelângelo de Souza Xavier, com Endereço na rua Engenho Capelinha, nº 447, bairro da Imbiribeira/Recife. CEP:51150-110

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro da Imbiribeira/Recife. A Rua Embaixador Negrão de Lima, encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando muitos buracos, que dificulta a trafegabilidade, causando transtorno a todos que circulam na localidade. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

André Ferreira
Deputado

Requerimento

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015 de autoria do Poder Executivo que autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2015.

Waldemar Borges
Deputado

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Everaldo Cabral, Guilherme Uchoa, João Eudes, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Lula Cabral, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raquel Lyra, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Simone Santana, Socorro Pimentel, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO

Atas de Comissões

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Às onze horas do dia Primeiro de abril do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico Deputado Ângelo Ferreira, Reuniram-se os Deputados Bispo Ossésio Silva e Lula Cabral, membros titulares e o Deputado Aluísio Lessa, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, passou a distribuição da Pauta com os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 97/2015 de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015 de autoria do Deputado Professor Lupércio, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015 de autoria do Deputado Professor Lupércio, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015 de autoria do Deputado Tony Gel, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 99/2015 de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Aluísio Lessa, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, que o aprovou a unanimidade dos Deputados. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão de Administração Pública,

Recife, 01 de abril de 2015.

Deputado Ângelo Ferreira
Presidente

MEMBROS TITULARES:
Deputado Bispo Ossésio
Deputado Lula Cabral

MEMBROS SUPLENTES:
Deputado Aluísio Lessa

(Deputado Ângelo Ferreira
Presidente)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

Às onze horas do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico Deputado Ângelo Ferreira, Reuniram-se os Deputados Augusto César, Eduíno Brito e Lula Cabral, membros titulares e o Deputado Professor Lupércio, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, passou a distribuição da Pauta com os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 60/2015 de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 63/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015 de autoria do Deputado Rogério Leão, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015 de autoria do Deputado Antônio Moraes, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015 de autoria do Deputado André Ferreira, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015 de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 83/2015 de autoria do Deputado Edilson Silva, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 84/2015 de autoria do Deputado Joel da Harpa, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015 de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015 de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Desarquivado nº 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Desarquivado nº 491/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Desarquivado nº 597/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Desarquivado nº .670/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Desarquivado nº 891/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Desarquivado nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Desarquivado nº 1178/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Augusto César, Projeto de Lei Desarquivado nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Desarquivado nº 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Desarquivado nº 1702/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Desarquivado nº 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Desarquivado nº 1997/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Professor Lupércio.. Em seguida pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, relator Deputado Professor Lupércio, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Eduíno Brito, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Henrique Queiroz, relator Deputado Augusto César, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra, relator Professor Lupércio que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Professor Lupércio, que o aprovou a unanimidade dos Deputados. substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Lula Cabral, que o aprovou a unanimidade dos Deputados. Ainda, por ocasião da distribuição do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2015, de autoria do Deputado Augusto César, o mesmo solicitou que o colegiado promova uma Audiência Pública antes de discutir o parecer do referido Projeto. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão de Administração Pública,

Recife, 25 de março de 2015.

Deputado Ângelo Ferreira
Presidente

MEMBROS TITULARES:
Deputado Augusto César
Deputado Eduíno Brito
Deputado Lula Cabral

MEMBROS SUPLENTES:
Deputado Professor Lupércio

(Deputado Ângelo Ferreira
Presidente)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais (art. 118, I do Regimento Interno) e em obediência à convocação por edital e sob a presidência do Deputado ODACY AMORIM (PT), reuniram-se os Deputados, membros titulares DR. VALDI (PP) e SIMONE SANTANA (PSB). Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social e em seguida procedeu à distribuição dos seguintes projetos: 1855/14 - Altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispôs sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel; 2151/14 - Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 123, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Odacy Amorim; 2153/14 - Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Antônio Moraes – Relatoria: Dep. Simone Santana; 2162/14 - Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que

contêm alta concentração de sódio e dá outras providências – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Valdi; 17/15 - Dispõe o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde – Autoria: Dep. Odacy Amorim – Relatoria: Dep. Clodoaldo Magalhães; 35/15 - Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados – Origem: Poder Executivo – Relatoria: Dep. Odacy Amorim; 39/15 - Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco – Autoria: Dep. Bispo Ossésio Silva – Relatoria: Dep. Clodoaldo Magalhães; 40/15 - Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel; 42/15 - Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM – Autoria: Dep. Miguel Coelho – Relatoria: Dep. Simone Santana 47/15 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências – Autoria: Mesa Diretora – Relatoria: Dep. Valdi; 53/15 - Determina à adoção de medidas de proteção à saúde de grupo de trabalhador específico e dá outras providências – Autoria: Dep. Everaldo Cabral – Relatoria: Dep. Clodoaldo Magalhães; 60/15 - Determina prazo máximo para atendimentos aos servidores públicos estaduais em consultas, exames e demais procedimentos e dá outras providências – Autoria: Dep. Augusto César – Relatoria: Dep. Simone Santana; 61/15 - Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão – Autoria: Dep. Beto Accioly – Relatoria: Dep. Valdi; 63/15 - Dispõe sobre a implantação de programa contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências – Autoria: Dep. Beto Accioly – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel. Posteriormente, o deputado Odacy Amorim abriu discussão e votação das seguintes matérias: 1187/12 - Torna obrigatório que estabelecimentos comerciais tipo shopping center, com mais de 100 (cem) lojas, coloquem à disposição dos clientes, serviços de pronto socorro médico, e determina outras providências – Autoria: Dep. Ricardo Costa – Relatoria: Dep. Valdi – Resultado: Retirado de Pauta; 1855/14 - Altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel – Resultado: Retirado de Pauta; 2151/14 (com Emenda Supressiva nº 01) - Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 123, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Odacy Amorim – Resultado: Aprovado por Unanimidade; 2153/14 - Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Antônio Moraes – Relatoria: Dep. Simone Santana – Resultado: Retirado de Pauta; 2162/14 - Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Valdi – Resultado: Retirado de Pauta; 17/15 - Dispõe o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde – Autoria: Dep. Odacy Amorim – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel – Resultado: Retirado de Pauta; 35/15 - Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados – Origem: Poder Executivo – Relatoria: Dep. Odacy Amorim – Resultado: Aprovado por Unanimidade; 39/15 (Substitutivo nº 01) - Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco – Autoria: Dep. Bispo Ossésio Silva – Relatoria: Dep. Clodoaldo Magalhães – Resultado: Retirado de Pauta. Em seguida, o presidente da Comissão lembrou da importância de comparecimento à reunião da próxima quarta-feira, pois serão discutidas matérias importantes e que repercutirão socialmente na vida dos pernambucanos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, Jane Dayse Lopes da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 11 de março de 2015.

Dep. Odacy Amorim
Presidente

Membros Titulares:
Dep. Dr. Valdi (Vice)
Dep. Simone Santana

Portarias

PORTARIA N.º 119/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2015, do Deputado **Augusto César**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento) para 30,86% (trinta vírgula oitenta e seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANTONIA CALIXTO DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 120/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 68/2015, do Deputado **Pedro Serafim Neto**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40,20%	113,70%
ROBERVAN DA SILVA BERNARDES	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	110,80%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 121/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 036/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANGÉLICA MARIA BABOSA DE SOUZA	Assessor Especial PL-ASC	59,30%	111,30%
THIAGO MARCELO PANCRACIO PEREIRA	Assessor Especial PL-ASC	56%	110%
JOÃO BOSCO BARBOZA DA SILVA	Assessor Especial PL-ASC	56%	110%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 122/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 043/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDREA CHRISTINA DE SOUZA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	100%
ERNADE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	45%	100%
LIEGE GOMES COUTINHO DE CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	75%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 123/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, **RESOLVE**: atribuir a Gratificação de Assessoramento da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Símbolo PL-ASS-2, ao servidor **MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE MELO**, matrícula nº358, ficando cancelada da servidora **EDILANE BRANDÃO DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula nº233, ambos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos da Lei nº 13.415/2008, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº15.161/13, 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em,16 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 124/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº148/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, **RESOLVE**: atribuir ao 3ºSargento **RRPM JOÃO PASCOAL BONFIM**, matrícula nº102.621-6, a gratificação prevista no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei n.º 11.640 (gratificação de representação) de 04 de maio de 1999, e o auxílio constante no Art. 4º, §1º da Lei nº14.659, de 09 de maio de 2012, a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 16 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 60/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2015, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: fazer retornar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o servidor **OSMAN FRAZÃO LIMA**, matrícula nº 42.087.

Sala Austro Costa,16 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 61/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação do Departamento de Gestão Funcional/SUPGP **RESOLVE**: corrigir a Portaria nº 18/2005, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 17/03/2005, no que se referente ao ano aludido na licença concedida à servidora efetiva **MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA**, retificando o período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de **2009** para 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de **2008**.

Sala Austro Costa, 16 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral